

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 874 de 11 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Bororó, do Município de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bororó, do Município de Dourados-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Reinaldo Arevalo - RG Nº1772909/SSP/MS – Presidente;

II - Alex Rodrigues Cavalheiro - RG Nº1789113/SSP/MS – Vice-Presidente;

III - Ade Vera - RG Nº 1898348SSP/MS – 1ª Secretária;

IV - Zilmara Machado Maciel RG Nº 1858420/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bororó, Município de Dourados-MS:

I - Aderli Machado – RG Nº2296141/FUNAI;

II- Aderso Machado - RG Nº1723781/SSP/MS;

III - Adilson da Silva Colman - RG Nº1999024/SSP/MS;

IV- Celsa Marques - RG Nº2265350/SSP/MS;

V- Eliete Rodrigues da Silva - RG Nº1975875/SSP/MS;

VI - Isnarde Fernandes Silva – RG Nº1858239 SSP/MS;

VII - João Guilherme Ramires – RG Nº169503340/SSP/MS;

VIII - Marli Fernandes da Silva – RG Nº1999064/SSP/MS;

IX - Priscila Maciel Duarte Martins Lopes - RG Nº2287043 SSP/MS;

X- Rozemir Machado – RG Nº2150129SSP/MS;

XI - Roselina Rolim – RG Nº2207039 SSP/MS;

XII- Sarita Gonçalves – RG Nº2021228 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 946 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, triênio 2022/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 873 de 11 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:



- I - Ramão Fernandes RG: 1939921 SSP/MS – Presidente;
- II - Ivan Cleber de Souza RG: 2232702 SSP/MS – Vice-presidente;
- III - Maria Regina de Souza RG: 001824961 SSP/MS – 1ª Secretária;
- IV - Luciane da Silva Guimarães RG: 2189613 SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, Município de Dourados-MS:

- I - Ademir Acosta Martins – RG: 279 FUNAI;
- II - Claudemar da Silva - RG: 1886405/SSP/MS;
- III - Edson Ribeiro Cáceres - RG: 2184260/SSP/MS;
- IV- Elivelton da Silva Vargas - RG: 2165631 SSP/MS;
- V- Ivonir Porto - RG: 2206355/SSP/MS;
- VI - Lincoln Fernandes Reginaldo - RG: 2355677/SSP/MS;
- VII - Luiz Antonio Reginaldo - RG: 1824466/SSP/MS;
- VIII- Márcia Vera - RG: 2228912/SSP/MS;
- IX- Queila Viana da Silva -RG: 1519709/SSP/MS;
- X - Ramão Almirão Lopes da Silva - RG: 2038005/SSP/MS;
- XI- Rosaniz Martins Pontes - RG: 707375/SSP/MS;
- XII - Rozimar Reginaldo Faustino - RG: 696815/SSP/MS;
- XIII - Sílvio de Leão Machado - RG: 2125966/SSP/MS;
- XIV - Valdemir Ribeiro Ramires - RG: 1905802/SSP/MS;
- XV - Zoraide da Silva Almirão RG: 2037938 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO N. 032/2021/SEJUSP

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a função de Gestor de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.
2. Fica designado o servidor **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, mat. 6242022, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 032/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI;

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/001.396/2019 – Contrato Nº 032/2021/SEJUSP/MS GCONT: 15227;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS.

Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS